

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____ / _____ / _____
Cod. WAD00091

RELATÓRIO DA VISITA DOS ÍNDIOS WAIÁPI A BRASÍLIA

1. OS WAIÁPI:

Os Índios Waiápi ocupam a região oeste do Amapá. A população atual é de 310 pessoas distribuídas em aldeias e acampamentos fixos, cuja principal característica é a autonomia dos vários grupos locais que habitam o território de forma descentralizada. As relações entre os grupos locais são intensas e diversificadas, visando trocas matrimoniais, rituais e cooperação econômica, o que se efetiva através de visitas regulares que implicam em mobilidade permanente dentro do território. As famílias estão em constante movimento, deslocando-se das aldeias principais para habitações secundárias, próximas às roças, além de centros de caça, pesca e coleta onde se localizam os acampamentos fixos.

Segundo suas tradições místico-históricas, os Waiápi ocupavam área muito mais extensa do que a que ocupam atualmente. O modo de vida Waiápi valoriza a visita e a exploração regular dos lugares consagrados pela sua tradição, que inclui desde o local tido como o berço desse povo até aldeias antigas, que representam cemitérios, uma vez que os mortos são enterrados na própria casa onde falecem.

Os limites da área Waiápi foram várias vezes modificados desde o primeiro reconhecimento datado de 1974, e correspondem hoje a uma superfície de 543.000 ha. Embora não represente a totalidade da ocupação tradicional Waiápi, esta área corresponde à área mínima necessária à sua sobrevivência, englobando a totalidade das bacias fluviais ocupadas pelos Waiápi, inclusive as cabeceiras dos rios, fundamentais à preservação ecológica de seu habitat.

2. REGULAMENTAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA WAIÁPI E ATUAIS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DOS LIMITES:

Os atuais limites da área Waiápi foram estabelecidos pelo GT/FUNAI através da Portaria nº 1.651/E de 14/06/84, que reformulou proposta anterior que incluía todas as áreas então ocupadas por este povo. Esta proposta de delimitação foi encaminhada pela FUNAI ao GTI, tendo sido aprovada em reunião de 03/05/85 (Parecer 049/85). Seguiu-se a aprovação do MIRAD em 21/06/85 e a do Ministério do Interior em 21/06/85. A etapa seguinte, publicação do decreto presidencial, jamais ocorreu.

Esta mesma proposta voltou à pauta do GTI no início de 1986, que confirmou sua aprovação (Ata da 6ª reunião do GTI e Informação técnica nº 065/CTI SG/MIRAD, 30/04/86).

Durante os dois anos que se seguiram, a indefinição da regulamentação da área Waiápi esteve diretamente ligada à reformulação do processo de regularização de terras indígenas situadas nas faixas de fronteira. Em julho de

1988 realizaram-se sobrevôos na região para definição da ocupação precisa da área e foram solicitados laudos antropológicos no sentido de se definir o grau de contato dos Waiãpi.

Os resultados destes estudos viriam constituir proposta de alteração da área Waiãpi (Parecer 193/88 de 15/09/88), introduzindo a criação de uma Floresta Nacional dentro dos limites anteriormente definidos como área indígena. De acordo com esta proposta, a área seria reduzida em cerca de 50%, mantendo-se apenas a porção central das terras ocupadas pelos Waiãpi, e excluindo-se aldeias habitadas e todos os percursos e zonas de acampamento utilizados para caça, pesca e coleta. Tal proposta esteve na pauta da reunião do GTI de 14/02/89, quando se decidiu por novamente examinar os limites da área.

Embora não tendo procedido a tal reexame, a FUNAI apresentou em abril de 1989 nova proposta (Informação 015/89-SUAF de 14/04/89), que transformaria apenas a parte norte da área Waiãpi em Floresta Nacional, excluindo, desta feita, da posse exclusiva dos índios a cabeceira de dois rios que formam bacias fluviais de primordial importância para eles, além de importantes aldeamentos e a maior parte dos acampamentos sazonalmente visitados, os quais constituem áreas de intensa exploração por parte dos Waiãpi.

### 3. A VISITA DOS WAIÃPI A BRASÍLIA:

Fomos procurados durante o primeiro semestre de 1989 pela antropóloga Dominique Gallois, que nos forneceu os dados e informações acima relatados, e ainda informações sobre a existência de garimpo e interesse de empresas mineradoras na região.

Tendo sido discutida e adotada a questão Waiãpi como uma das questões de atuação do Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), em agosto de 1989 promovemos a visita a Brasília de delegação de índios Waiãpi, com o objetivo de participarem da reunião do GTI marcada para o dia 28/08/89, de cuja pauta constava a discussão sobre a demarcação de suas terras.

Os três líderes Waiãpi, Cacique Wai-Wai, Caciripinã e Kumai, chegaram a Brasília no dia 25/08/89 acompanhados da antropóloga Dominique. Neste mesmo dia, compareceram a reunião no IBAMA, onde foram informados pela Dra. Ana Luiza Fagundes Salomão que o IBAMA não tivera sido informado da reunião do GTI, apesar de estar em jogo a criação de uma Floresta Nacional dentro da área indígena.

No fim-de-semana que se seguiu, os índios conheceram a cidade, prestaram declarações à imprensa e participaram de reunião na sede do NDI, quando receberam esclarecimentos e orientação a cerca do GTI, sua estrutura e funcionamento, e ainda, sobre a Procuradoria Geral da República e seu papel perante o Poder Judiciário.

Na manhã do dia 28/08/89, os índios foram recebidos pelo Superintendente para Assuntos Fundiários da FUNAI, Sr. Sigfrido Graziano, quando expuseram a situação de suas terras. O Sr. Graziano informou que a posição da

FUNAI durante a reunião do GTI seria a de apoiar a proposta de manutenção da área conforme delimitação anterior e de impugnar a proposta de criação de Floresta Nacional dentro dos limites da área em questão.

À tarde, a delegação indígena, acompanhada de Jorge Terena e Marcos Terena, assistiu à reunião do GTI. A antropóloga Dominique, os demais representantes do NDI e a imprensa não puderam estar presentes na sala de reunião. Segundo informações, durante a reunião o representante da SADEM defendeu a proposta de criação da Floresta Nacional dentro da área indígena, nos moldes da acima mencionada Informação 015/89-SUAF de 14/04/89.

Tendo sido informado pelos Índios da existência de aldeias na região em questão, o Presidente da FUNAI solicitou ao GTI o adiamento da decisão sobre a área para que se procedesse a novos e mais detalhados levantamentos a cerca da população indígena e sua ocupação da área. Sendo assim, restou adia da a decisão sobre a demarcação da terra para data ainda não designada.

No dia 29/08/89 a delegação Waiãpi foi recebida pelo Procurador da República Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos. Durante esta reunião, os Índios expuseram a questão da sua área e a existência da proposta de criação da Floresta Nacional. Expuseram também o resultado da reunião do GTI no dia anterior e solicitaram da Procuradoria ação no sentido de impedir que tal proposta se concretizasse. O Procurador Carlos Eduardo recebeu das mãos da delegação a documentação referente à área e prometeu tomar as providências cabíveis neste sentido.

#### 4. BREVES CONSIDERAÇÕES:

Muito embora não tendo sido definida a demarcação da área Waiãpi, entendemos que o adiamento da decisão significou medida positiva em favor dos Índios. Diante do quadro formado até a reunião do GTI, nossa avaliação foi a de que se houvesse naquele momento uma decisão, esta teria sido certamente em detrimento dos direitos dos Índios Waiãpi. Neste sentido, reconhecemos que a presença da delegação indígena em Brasília teve crucial importância para que se obtivesse tal resultado.

No que se refere à Procuradoria Geral da República, temos conhecimento que após a visita dos Índios, o Dr. Carlos Eduardo solicitou oficialmente à FUNAI informações sobre a área Waiãpi, a reunião do GTI e as propostas de demarcação. Tendo recebido uma grande quantidade de documentos da FUNAI, o Procurador está, no momento, analisando-os e estudando possibilidade de ação no sentido de garantir a demarcação da área conforme delimitação anterior, de acordo com a solicitação da delegação Waiãpi.